



**PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 1º DE MARÇO DE 2012.

Publicada no DOU – 1, de 19.03.2012, página 91.

Altera o artigo 10, *caput*, da Resolução CSMPT nº 85/2009, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.

O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista a decisão Colegiada tomada em sua 161ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de março de 2012, resolve editar a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 10, *caput*, da Resolução nº 85, de 27 de agosto de 2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho reunir-se-á ordinariamente, às 9h, na primeira terça-feira útil do mês, e extraordinariamente, quando convocado pelo Procurador-Geral do Trabalho ou por proposta da maioria absoluta de seus membros, sempre que possível, às terças-feiras.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTÔNIO CAMARGO DE MELO
Procurador-Geral do Trabalho
Presidente do CSMPT

CONSELHEIROS:

Luís Antônio Camargo de Melo (Presidente e 1º proponente)

José Alves Pereira Filho

Maria Guiomar Sanches de Mendonça (Vice-Presidente e 2º proponente)

Ivana Auxiliadora Mendonça Santos (Conselheira Secretária)

Vera Regina Della Pozza Reis

Rogério Rodriguez Fernandez Filho (3º proponente)

Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas

Ronaldo Curado Fleury